

**COMPROVANTE  
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº S012/2023 - REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Aquisição de *Impressos Gráficos* para atender a Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados, pelo período de 12 meses, no Sistema de Registro de Preços – SRP.

**PROCESSO Nº:** 29.001/2022.

Obtivemos, através do acesso [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação da Secretaria de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Aracruz, por meio do e-mail [semsa.pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:semsa.pregao@aracruz.es.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail ou telefone, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº S012/2023

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 29.001/2022

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, Lei Municipal nº 3.259/2009, Decreto Municipal nº 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico.  
**Tipo de Licitação:** Menor preço.  
**Regime de Execução:** Indireta.  
**Critério de Julgamento:** Menor preço por ITEM.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

<b>Data inicial para recebimento das Propostas</b>	Dia 14/04/2023
<b>Limite para acolhimento das Propostas até</b>	08:00 horas do dia 02/05/2023
<b>Abertura das Propostas</b>	08:00 horas do dia 02/05/2023
<b>Início da Sessão de Disputa de Preços</b>	09:00 horas do dia 02/05/2023

Endereço Eletrônico de Disputa: [HTTPS://blcompras.com/Home/Login](https://blcompras.com/Home/Login).

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: [HTTPS://bll.org.br/cadastro/](https://bll.org.br/cadastro/).

**DOS ÓRGÃOS INTERESSADOS:**

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.  
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.  
Fone (27) 3270-7000.

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.  
Endereço: Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.  
Horário de Funcionamento: 12:00 horas às 18:00 horas.  
Fone: (27) 3270-7997.

Endereço Eletrônico: [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br).  
E-mail: [semsa.pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:semsa.pregao@aracruz.es.gov.br)

**01. DO OBJETO**

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem como objeto Aquisição de *Impressos Gráficos* para atender a Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados, pelo período de 12 meses, no Sistema de Registro de Preços – SRP., através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações

constantes neste Edital e seus Anexos.

**1.1.1.** O objeto licitado deverá apresentar todas as características mínimas descritas nas especificações, sendo aceitas características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II do presente Edital.

**1.1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no "[HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login)" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**1.2.** As justificativas atinentes a essa contratação encontram-se previstas no Anexo II (Termo de Referência) deste Edital.

## **02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

**2.2.** Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação.

**2.2.1.** As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento das Secretarias Municipais participantes ou Secretarias não participantes, pelo prazo de 12 meses, validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constarão da respectiva Nota de Empenho.

## **03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login)).

**3.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico [HTTPS://bllcompras.com/cadastro/](https://bllcompras.com/cadastro/), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**3.1.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.1.3.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.1.4.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, que atenda aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, deverá informar essa condição no momento de seu cadastro no sistema, sendo esta informação requisito indispensável para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.



4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, no sistema eletrônico BLL - site <HTTPS://blcompras.com/Home/Login>.

4.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.4. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.8. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, devendo, em substituição, encaminhar **Declaração expedida pelo SICAF** demonstrando a situação regular do licitante, a qual deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico.

## 05. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item/lote;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Modelo, conforme o caso.

5.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, O VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE, com até 02 (duas) casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto. (**DISPUTA POR VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE**).

5.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

5.2.2. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3. Para evitar a identificação prévia do proponente e consequente desclassificação da proposta, na ocasião do licitante ser o próprio fabricante ou detentor da marca, deverá ser utilizada a expressão "Marca Própria" no preenchimento da marca, ou, quando tratar-se de prestação de serviços, o licitante deverá utilizar a expressão "Serviço" no preenchimento da marca em campo próprio do sistema eletrônico.

5.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

## 06. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, no site <https://bllcompras.com/Home/Login>.

6.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

## 07. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo II deste Edital – Termo de Referência, ou, ainda, que identifique o licitante.

7.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, tendo em vista que somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

## 08. DA FASE COMPETITIVA E DO MODO DE DISPUTA

8.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas neste Edital, devendo estar conectados ao sistema eletrônico para envio de lances.

8.2. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro, e do valor consignado.

8.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.

8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, sendo que ao fim deste período de tempo será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da

oferta de valor mais baixo e os das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.6.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.7.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**8.8.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.9.** Caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada.

**8.10.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**8.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

**8.13.** No caso de ocorrer desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.13.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio <https://bilcompras.com/Home/Login>.

**8.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

## **09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** Em relação a itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial pelo sistema, que identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**9.2.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.3.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de



encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido acima, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e, por conseguinte, serão convocadas as demais licitantes na mesma condição que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.6.** Apenas terá direito aos benefícios acima o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha declarado sua condição no momento de seu cadastro no sistema, conforme item 3.1.4 deste Edital.

**9.7.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens acima, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

**9.8.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.9.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) No país;

b) Por empresas brasileiras;

c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**9.10.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

## **10. DA NEGOCIAÇÃO**

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.3.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, nos termos do item 12 deste Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



**10.4.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições no item 13 deste Edital.

**11.2.** O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**11.3.** Será desclassificada a proposta que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado na Planilha Orçamentária constante do Anexo II deste Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**11.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**11.3.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**11.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.4.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**11.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.8.** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, nos termos do item 10 deste Edital.

**11.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema da eventual ocorrência do empate ficto, nos termos do item 09 deste Edital.

**11.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a documentação habilitatória do licitante melhor classificado, observado o disposto no item 13 deste Edital.

**11.11.** Se o licitante melhor classificado não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às exigências deste Edital.

**11.12.** O Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

**11.13.** Quando da análise da documentação habilitatória das licitantes, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar alguma restrição referente à documentação de regularidade fiscal e trabalhista o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

**11.13.1.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

## **12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL**

**12.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor, ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.2.** A proposta de preço deverá ser apresentada nos moldes do Anexo I deste Edital, contendo:

**12.2.1.** Descrição detalhada do objeto, para cada item/lote constante no Anexo I, em conformidade com todas as demais exigências deste Edital e seus Anexos;

**12.2.2.** Valores unitário e total do item/lote: em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, e valor global por extenso.

**12.2.3.** Marca, modelo (conforme o caso), indicação do número do item/lote, quantitativos;

**12.2.4.** Dados do proponente, os quais compreendem: Razão Social, CNPJ, dados bancários (para fins de pagamento), endereço, telefone e e-mail;

**12.2.5.** Dados do representante legal, os quais compreendem: nome, número de identidade e CPF,

telefone e e-mail;

**12.2.6. Prazo de Garantia:** Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), cujo prazo será considerado a partir da data de recebimento dos produtos;

**12.2.7. Validade da proposta:** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação. Serão aceitas propostas com validade superior;

**12.2.8. Prazo de entrega:** conforme condições estabelecidas no Item 18 e subitens deste Edital.

**12.3.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**12.4.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações deste contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**12.5.** Ocorrendo divergência entre os dados da proposta final apresentada para com os dados da proposta final do sistema eletrônico, prevalecerão as do sistema, sendo o licitante contatado para que realize as devidas correções.

**12.6.** A proposta final e os documentos de habilitação serão documentados nos autos e serão levados em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

### **13. DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** Os licitantes deverão encaminhar via plataforma “BLL”, juntamente à proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a) Registro Comercial**, no caso de empresa individual, com o “Objeto Social” enquadrado com objeto deste edital. A empresa que apresentar Registro Comercial com o “Objeto Social” que não abrange o objeto que ela disputará, será considerada INABILITADA;

**b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor**, com o “Objeto Social” enquadrado no objeto desta licitação, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o “Objeto Social” que não abrange o objeto que ela disputará, será considerada INABILITADA;

**c) Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de Sociedades Civas, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

**d) Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

**13.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

**13.3.1.1.** Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

**13.3.1.2.** No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

#### **13.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

**b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** (com situação ativa), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c) Certidão negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**

**d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;

**e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa.** No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;

**f) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - CRF;**

**g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.**

#### **13.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**13.5.1.** Não será necessária comprovação de aptidão técnica para esta licitação.

#### **13.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação**, com identificação do firmatário, conforme modelo Anexo III;

**b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz**, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do firmatário, modelo Anexo IV;

**c) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, para fins de comprovação de enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual.**

c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às Cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

### **13.7. OBSERVAÇÕES**

a) As declarações constantes do item 13.6, alíneas “a” e “b” deverão ser impressas em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa licitante;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos;

d) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos;

e) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega”, ou solicitação” de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital;

f) As documentações solicitadas nos subitens 13.3 e 13.4 que não possuem data de validade deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame;

g) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

h) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**13.8.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **14. DAS AMOSTRAS**

**14.1.** Não será necessário amostra para esta licitação.

### **15. DO RECURSO**

**15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo até 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro manifeste a sua intenção de recorrer através do sistema eletrônico, com registro da síntese das suas razões.

**15.2.** Havendo manifestação de interesse recursal, o Pregoeiro verificará as condições de admissibilidade do recurso, para decidir pelo cabimento ou não o recurso, fundamentadamente.

**15.3.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**15.4.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito

de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

**15.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

**15.7.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

### **16.1. ADJUDICAÇÃO:**

**16.1.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

**16.1.2.** O objeto deste Pregão será adjudicado por ITEM.

### **16.2. HOMOLOGAÇÃO:**

**16.2.1.** Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, os autos serão encaminhados pelo Pregoeiro, devidamente instruídos, à autoridade competente para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura do Contrato.

## **17. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

### **17.1. DA ATA:**

**17.1.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

**17.1.2.** O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

**17.1.3.** Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar a Ata, poderá ser convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e feita a negociação, assinar a mesma.

**17.1.3.1.** O adjudicatário convocado que negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**17.1.4.** Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

**17.1.5.** Por ocasião da emissão da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital.



## **17.2. DO CONTRATO:**

**17.2.1.** Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, poderá ser firmado Termo de Contrato.

**17.2.2.** O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.2.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

**17.2.4.** A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará o mesmo à aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**17.2.5.** Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.

**17.2.6.** Por ocasião da emissão da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação pelo Contratado.

## **18. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**18.1.** As entregas dos materiais serão parceladas e de acordo com as demandas administrativas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**18.1.1.** As entregas ocorrerão no Almoarifado Central, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, nº 515, Bairro Bela Vista, Aracruz-ES, CEP 29192-030, no horário de 07h00min as 16h30min conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, juntamente da Nota Fiscal/Fatura.

**18.1.2. O Prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.**

**18.1.3.** O prazo previsto no item 18.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

**18.1.4.** Será de responsabilidade do Fornecedor observar os feriados e pontos facultativos Municipais quando da entrega dos produtos.

**18.2.** Se a qualidade dos produtos não corresponder às especificações exigidas, estes serão devolvidos aplicando-se as penalidades cabíveis;

**18.3.** As artes necessárias à execução dos serviços, exceto as já padronizadas pelo sistema de saúde, serão confeccionadas pela Secretaria de Comunicação, a pedido da Secretaria de Saúde.

**18.4.** As artes para impressão serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde através de e-mail, ao licitante vencedor ou podendo ser retiradas no endereço da Prefeitura, situada a Avenida Morobá nº 20, Bairro Morobá, Cidade de Aracruz-ES, CEP: 29.192.733, telefone de contato: 27-3270-7411 ou 7997.

**18.5.** A Contratada deverá fazer a reposição dos materiais que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (frete) será por conta da contratada.



**18.6.** As solicitações dos materiais serão feitas pelo responsável do almoxarifado da Secretaria de Saúde.

**18.4.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

**18.5.** A Contratada compromete-se a substituir os produtos quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- b) O produto não atender as legislações em vigor referentes ao produto em questão, inclusive sanitárias (se for o caso);
- c) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso, ou fora da validade.

**18.6.** Todo recebimento se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento, além da Nota Fiscal/Fatura.

**18.6.1.** A Autorização de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do Contrato (se houver), do Processo Administrativo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

**18.6.2.** A Autorização de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**18.7.** É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

**18.8.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela SEMSA em cada Autorização de Fornecimento.

**18.9.** O quantitativo total expresso no Anexo I deste Edital representa o máximo estimado pela SEMSA para os produtos a serem adquiridos durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser contratado até o quantitativo mínimo estimado de 50% (CINQUENTA POR CENTO).

**18.10.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

## **19. DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA REVISÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**19.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, sendo efetuado de acordo com os fornecimentos realizados mensalmente.**

**19.1.1.** Deverá a Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Autorização de Fornecimento que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo

art. 29 da Lei nº 8.666/1993, ocorrendo o pagamento de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93 e em conformidade com as disposições da Lei nº 5.383/1997.

**19.1.1.1.** O pagamento também poderá ser solicitado por meio da abertura de processo eletrônico através do seguinte link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx>.

**19.1.2.** Serão considerados para efeito de pagamento os fornecimentos efetivamente prestados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos produtos.

**19.1.3.** Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**19.1.4.** Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os fornecimentos pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

**19.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

**19.2.1.** Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

**19.3.** O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

**19.3.1.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

**19.3.2.** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

**19.4.** O preço registrado poderá ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as negociações junto aos fornecedores.

**19.4.1.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**19.4.2.** Quando o preço do mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido e fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**19.4.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**19.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

**19.6.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

**19.6.1.** Os casos de reequilíbrio econômico-financeiro não são automáticos e deverão ser formalizados por pedido escrito da Administração Pública ou da Contratada, sendo imprescindível a juntada de prova documental que demonstre o fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, bem como sua significativa interferência na execução do contrato em vigor, mediante demonstração analítica do aumento de preços invocado, o que será operado por termo aditivo, independentemente de periodicidade mínima.

**19.6.2.** Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preços, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de serviços e/ou matérias-primas, da época da assinatura da Ata de registro de Preços / do Contrato e da época da solicitação, para a devida correção, etc.

## **20. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **20.1. DA CONTRATADA:**

**a)** Fornecer os produtos obrigatoriamente em consonância com as regras deste Edital e seus Anexos, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela correção/substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando no recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;

**b)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

**c)** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento;

- d)** Manter, durante toda a execução dos fornecimentos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causado por empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos com vícios ou defeitos;
- f)** Atender com prioridade as solicitações da Contratante para fornecimento dos produtos;
- g)** Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- h)** Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento;
- i)** Realizar a correção/substituição, no todo ou em parte, dos produtos em que se verifiquem vícios ou caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos neste Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação pela Contratante;
- j)** Informar à Contratante a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PMA, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- k)** Cumprir fielmente as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata tais como: Entrega, prazos, regularidade fiscal nas diversas esferas, danos causados a terceiros e peculiaridades das Leis 8666 e 10.520.
- l)** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza, municipais, estaduais ou federais;
- m)** Realizar a substituição, no todo ou em parte, dos produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias ou caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos, bem como providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação pela Secretaria Municipal de Saúde.
- n)** Apresentar regularidade fiscal nos órgãos previstos em lei;
- o)** Estar em conformidade com as leis de segurança do trabalho.

## **20.2. DA CONTRATANTE:**

- a)** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento, sem qualquer ônus para adicional para a Contratada;
- b)** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação notificando-a, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento;
- c)** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação, efetuando os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 19 deste Edital;
- d)** Exercer o acompanhamento, controle, avaliação e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado;

- e) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações contidas neste Edital;
- g) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- h) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços responsabilizando-se pelo gerenciamento da mesma, inclusive quanto a eventuais renegociações dos preços registrados e aplicações de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata.
- i) Fiscalizar e exigir que se cumpram fielmente as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata, tais como: Prazos, especificações, procedimento e pagamentos.
- j) Realizar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no TR.
- k) Atestar as notas fiscais.
- l) Aplicar as penalidades legais, em caso de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento.

## 21. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**21.1.** A execução do fornecimento e do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a prestação conforme contratado.

**21.2.** A Secretaria Municipal de Saúde designará formalmente servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos e do Contrato.

**21.3.** A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**22.1.** Ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da prestação constante da Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

### 22.1.1. Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

### 22.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

### **22.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

**22.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**22.2.** As multas previstas no subitem 22.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**22.3.** As sanções previstas nos subitens 22.1.1, 22.1.3 e 22.1.4, poderão ser aplicadas combinado a do subitem 22.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**22.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**22.5.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**22.6.** A sanção prevista no subitem 22.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

## **23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**23.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, exclusivamente por meio eletrônico, podendo a impugnação ser



apresentada via sistema eletrônico BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>, ou via e-mail [semsa.pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:semsa.pregao@aracruz.es.gov.br)

**23.1.1.** O Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da mesma.

**23.1.2.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, e-mail, data e assinatura do interessado ou de seu representante, juntamente à formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

**23.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este certame deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço [semsa.pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:semsa.pregao@aracruz.es.gov.br), ou via sistema BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>.

**23.2.1.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**23.3.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>, no link correspondente a este Edital.

**23.4.** O recebimento de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspende os prazos previstos para realização do certame.

**23.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.5.** Qualquer modificação no Edital será divulgada pelos mesmos instrumentos de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**23.6.** Não serão conhecidas as impugnações e os questionamentos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante que não apresente devida identificação.

## **24. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR NÃO PARTICIPANTES**

**24.1.** Os órgãos e entidades não participantes que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão consultar a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador, para manifestação da possibilidade de adesão.

**24.2.** Caberá ao órgão não participante da Ata de Registro de Preços verificar junto ao fornecedor beneficiário a viabilidade da adesão, bem como informar ao órgão gerenciador sobre tal capacidade.

**24.2.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de Preços.

**24.3.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme no disposto no § 3º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013.



**24.4.** As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**24.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

**24.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança de cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**25.1.** O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

**25.2.** Ao Ordenador de Despesas/Autoridade Competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

**25.3.** A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

**25.4.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**25.5.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**25.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do Contrato/Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**25.7.** Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a Pregoeira do Município de Aracruz ou seu substituto, no Setor de Pregão, Secretaria de Saúde, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, no horário das 12h00min as 18h00min, ou pelo telefone (27) 3270-7997 ou pelo endereço [semsa.pregao@pma.es.gov.br](mailto:semsa.pregao@pma.es.gov.br), para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

**25.8.** É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**25.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.11.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Estado do Espírito Santo e sítio <http://www.aracruz.es.gov.br/licitacoes/>.

**25.12.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

**25.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

**25.14.** O resultado do presente certame será publicado nos meios cabíveis (nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93).

**25.15.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**25.16.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**25.17.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**25.18.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.19.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**25.20.** Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (<https://bllcompras.com/Home/Login>) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

## **26. DOS ANEXOS**

**26.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**26.1.1. Anexo I - Modelo de Carta Proposta (Especificações e Cotação de Preços);**

**26.1.2. Anexo II - Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa;**

**26.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Superveniência);**

**26.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal);**

**26.1.5. Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;**

**26.1.6. Anexo VI - Minuta de Contrato.**

Aracruz, 13 de abril de 2023.

---

**ROSIANE SCARPATT TOFFOLI**  
Secretária Municipal de Saúde

## ANEXO I

### CARTA PROPOSTA (Especificações e Cotação de Preços)

#### REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		FORMULARIO PARA ALVARA DE LICENCA, TAMANHO 20,5 X 27 CM, PAPEL OFF SET, 240 G/M², IMPRESSO 4X0 - SENDO 2 (DUAS) TIRAGENS DE 2000 (DOIS MIL) ALVARÁS	4.000	UND		
02		ATESTADO MEDICO - BLOCO IMPRESSO, 50 X 1, 1 VIA, 150 X 220 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	2.000	BL		
03		FICHA ODONTOLOGICA - IMPRESSO, 210 X 300, 1 X 1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 180 G	5.000	UND		
04		FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE BLOCO IMPRESSO, 50 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	400	BL		
05		CARTILHA (CADERNO), CAPA 30x42; 1cm; 4x0 CORES; TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 250g, MIOLO 16 PÁG. C/ TEXTOS DIFERENTES	5.000	UND		
06		RELATÓRIO DE SUPERVISÃO INDIRETA (LIT), BLOCO 100x1, 1 VI, 21x13cm, 1x0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET, 75g, COLADO	500	BL		
07		RELATORIO DE SUPERVISÃO DIRETA, BLOCO 100x1, 1 VI, 21x13cm, 1x0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET, 75g, COLADO	400	BL		
08		REQUISIÇÃO DE EXAMES PRÉ NATAL, BLOCO 100x1; 1 VIA; 15x21CM; 1x0 COR; TINTA PRETA, EM SUPER BOND 56G, COLADO	800	BL		
09		NOTIFICAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS - BLOCO IMPRESSO, 50X1, 1 VIA, 180X260MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	150	BL		
10		RELATORIO DE INTERNAÇÃO - BLOCO IMPRESSO, 50X1, 210X300MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	150	BL		

11	FICHA DE ACOMPANHAMENTO PARA CRIANÇA 12 A 23 M E 29D - BLOCO IMPRESSO, 100X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	350	BL		
12	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇA 24 A 60M - BLOCO IMPRESSO, 100X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	350	BL		
13	RELATORIO DE OBITO - BLOCO IMPRESSO, 50X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	150	BL		
14	ATESTADO DE COMPARECIMENTO - BLOCO IMPRESSO, 100 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G, COLADO	700	BL		
15	ATESTADO DE SAÚDE - BLOCO IMPRESSO, 50 X 1, 1 VIA, 150 X 220 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	700	BL		
16	RECEITUARIO - BLOCO IMPRESSO, 100X1, 135X205MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	15.000	BL		
17	LAUDO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO-BLOCO IMPRESSO, 50 X 2, 2 VIAS, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, SINCARBON 56 G, COLADO	500	BL		
18	MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - BLOCO IMPRESSO, 100 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	300	BL		
19	CRACHA EM CARTAO PVC, IMPRESSAO E FOTO COLORIDA NA FRENTE E IMPRESSAO NO VERSO, PRENDEDOR DE METAL E CORDAO, MEDINDO 5.2X8.2 CM	1.000	UND		
20	ATESTADO DE SAÚDE - BLOCO IMPRESSO 100X1, 1 VIA, 150X220 MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	700	BL		
21	ADESIVO INTERDITADO - 21X30, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM ADESIVO 185G	1.200	BL		
22	PLANILHA DE CADASTRAMENTO DE CÃES E GATOS - 210MM X 297MM, 1 X 0 COR, OFF-SET 90G	150	BL		
23	RELATÓRIO DE POSTO DE REGISTRO VACINAÇÃO - 210MM X 297MM, 1 X 0 COR, OFF-SET 90G	200	BL		

24		BOLETIM DE INVESTIGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE FOCOS - 210MM X 297MM, 1 X 0 COR, OFF-SET 90G	150	BL		
25		CONFERENCIA DE IMÓVEIS , BLOCO IMPRESSO 100 X 1, 21 X 13 CM , 1 VIA, 1X 0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G, COLADO	150	BL		
26		CARTÃO PARA CONTROLE DE HIPERTENSÃO ARTERIAL - CARTÃO IMPRESSO 185 X 135 MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 180 G	15.000	UND		
27		CARTÃO PARA CONTROLE DE HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES - CARTÃO IMPRESSO 185 X 135 MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 180 G	15.000	UND		
28		CARTÃO PARA CONTROLE DE DIABETES - CARTÃO IMPRESSO 185 X 135 MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 180 G	15.000	UND		
29		CONTROLE DE TALONÁRIO BLOCO IMPRESSO 50X1, 1 VIA 21X30 CM 1 X0 COR, TINTA PRETA EM OFF SET 63 G COLADO	100	BL		
30		CARTEIRA DE SAUDE - CARTÃO IMPRESSO 10 X15CM, 1X1, COR TINTA PRETA OFF SET 180 G.	15.000	UND		
31		CARTILHA (CADERNO) CAPA 30X42.1 CM, 4 COES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 250 G, MIOLO 16 PAGINAS COM TEXTOS DIERENTES, 30 X 21 CM, 1 COR, TINTA PRETA EM OFF SET 75 G.	1.000	BL		
32		DECLARAÇÃO PARA CADASTRO DO CARTÃO SUS - BLOCO IMPRESSO, 50X1, 130 X 210 MM, 1X 0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G, COLADO	1.000	BL		
33		FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA - BLOCO IMPRESSO 100X 1, 1COR (IMPRESSÃO FRETE E VERSO) 300x210mm, TINTA PRETA, OFF SET 75 G	700	BL		
34		FICHA CADASTRO DOMICILIAR - ACS - BLOCO IMPRESSO 100X1, 1COR, BLOCO IMPRESSO 100X 1, 1COR 300x210mm, TINTA PRETA, OFF SET 75 G	2.000	BL		
35		FICHA CADASTRO VISITA DOMICILIAR - ACS - BLOCO IMPRESSO 100X1, 1COR, BLOCO IMPRESSO 100X 1, 1COR (IMPRESSÃO FRETE E VERSO) 300x210mm, TINTA PRETA, OFF SET 75 G	5.000	BL		

36	REQUISIÇÃO DE EXAMES - BLOCO IMPRESSO 100X1, 1 VIA, 150 X 220MM, 1X0, COR,TINTA, PRETA, OFF SET 75 G. COLADO	7.000	BL		
37	GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA - BLOCO IMPRESSO 100X 1, 2 VIAS, 210 X 300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA	1.500	BL		
38	GUIA DE INSPEÇÃO MÉDICA - PERICIA MÉDICA - BLOCO IMPRESSO 50 X1, 2 VIAS, 150 X 220 MM, COR TINTA PRETA, SINCRABON AUTO COPIATIVO 56 G COLADO	400	BL		
39	GERENCIADOR DE INFORMAÇÕES LOCAIS - GIL- BLOCO IMPRESSO 50X1, 1 VIA, 210 X300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G. COL	300	BL		
40	ENVELOPE OFICIO - IMPRESSO 110X 230MM, 4X0 COR EM ESCALA DE CMYK, COM FOTOLITO FACA ESPECIAL	4.000	UND		
41	ENVELOPE SACO MEDIO COM TIMBRE PMA, MEDINDO 240MM X340MM, 90 GR, 4X0 COR BRANCO, EM ESCALA DE CMYK COM FOTOLITO,FACA ESPECIAL	4.000	UND		
42	VIGILANCIA ENTOMOLOGICA - CCZ- (FAD 3) BLOCO 100X1, 21X13CM, 1 VIA, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75G. COLADO	6.000	BL		
43	LABORATORIO ENTOMOLOGICO, BLOCO 50X1, 1 VIA, 21X13CM, 1X0 COR, TINTA PRETA, COLADO	1.000	BL		
44	LEVANTAMENTO DE CAIXA D'AGUA-BLOCO 100X1, 1 VIA, 21X13CM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G, COLADO	300	BL		
45	REGISTRO DE IMOVEIS (PENDENTES) BLOCO 100X1, 1 VIA, 21X13CM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G, COLADO	300	BL		
46	RECEITUARIO AZUL, BLOCO IMPRESSO 50X1, 110X210MM, 1 VIA, 1X0 COR, TINTA PRETA EM SUPER BOND 56G, COLADO	2.000	BL		
47	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL - BLOCO IMPRESSO 50X2, 2 VIAS, 18X21CM, 1X0, TINTA PRETA, SINCRABON AUTO COPIATIVO 56 G, COLADO	3.000	BL		
48	TERMO DE NOTIFICAÇÃO BLOCO 50X3, 1 VIA 21X30CM, 1X0 COR, TINTA PRETA EM SINCRABON AUTO COPIATIVO	200	BL		

49		PESQUISA AVALIATIVA PAPEL OFF-SET 75G, TAMANHO 15X21, IMPRESSO 4/0	4.000	UND		
50		RG 2 SISLOC BLOCO 100X1, 21X13CM, 1 VIA, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	150	BL		
51		BOLETIM DE ORIENTAÇÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR - BLOCO IMPRESSO 50X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	100	BL		
52		CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOENTINTADO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 2.7cm X 1.00cm , 25 CARACTERES POR LINHA COM NO MÁXIMO 3 LINHAS, COR PRETO E TINTA PRETA. (EQUIVALENCIAS: COLOP C-10; TRODAT 4910; NYCON 301)	20	UND		
53		CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOENTINTADO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 3.8cm X 1.4cm, 35 CARACTERES POR LINHA COM NO MÁXIMO 4 LINHAS, COR PRETO E TINTA PRETA.  (EQUIVALENCIAS: COLOP C-20; TRODAT 4911; NYCON 302)	30	UND		
54		CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOENTINTADO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 18 X 47 MM, RETANGULAR, APROX. 5 LINHAS.  (EQUIVALENCIAS: COLOP C-30; TRODAT 4912; NYCON 303)	30	UND		
55		FICHA CONTROLE DE MULHERES DE 25 A 64 ANOS - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G. COLADO	150	BL		
56		FICHA DE CONTROLE DE MULHERES DE 15 A 24 ANOS - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G. COLADO	150	BL		



57	FICHA CONTROLE DE HOMENS DE 40 A 65 ANOS - BLOCO IMPRESSO 50X1, 1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G. COLADO	150	BL		
58	FICHA CONTROLE DE IDOSOS DE 60 ANOS ACIMA - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G. COLADO	150	BL		
59	FICHA RELAÇÃO DE FAMÍLIAS DE RISCO - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G. COLADO	150	BL		
60	FICHA ACOMPANHAMENTO DE ACAMADOS - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFFSET 75G. COLADO	150	BL		
61	FICHA CONTROLE DE DEFICIENTES FÍSICOS E MENTAIS - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA. OFF-SET 75G. COLADO	150	BL		
62	FICHA RELAÇÃO DE FAMÍLIAS CADASTRADAS NO BOLSA FAMÍLIA - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	200	BL		
63	CERTIFICADO, IMPRESSÃO, PAPEL LINHO TELA, 4/0, FOTOLITO	500	UND		
64	CONVITES EM PAPEL COUCHE FOSCO 170G, TAMANHO 10x15 COM QUATRO CORES, SEM ENVELOPE	2.000	UND		
65	FOLDER 10 X 15, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO, 170G	10.000	UND		
66	CARTAZ 42 X 29,7; 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO, 170G	500	UND		
67	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO - AUTOENTINTADOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 30MM DE DIAMETRO, COM NO MÁXIMO 4 LINHAS, COR PRETO E TINTA PRETA  (EQUIVALENCIAS: COLOP R-30; TRODAT 4630; NYCON C-30)	12	UND		
68	CAPA DE PROCESSO, BRANCO E PRETO, MIN 180 G/M², 2/0 COR, C/ APROX 480X 325 MM	2.000	UND		

69		CAPA DE PROCESSO, AZUL E PRETO, MIN 180 G/M2, REVESTIMENTO PLASTIFICADO INTERNO, 2/0 COR. C/ APROX 480 X 325 MM C/LOGOMAR	3.000	UND		
70		CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO - AUTOENTINTADO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, RETRATIL COM MOLA, MEDINDO 40 MM DE DIAMETRO, PARA ATÉ NO MÁXIMO 7 LINHAS, MATERIAL DE BASE: BORRACHA, COR PRETO E TINTA PRETA (EQUIVALENCIAS: COLOP R-40; TRODAT 4642; NYCON C-40)	14	UND		
71		CARIMBO AUTOMÁTICO PADRÃO CNPJ - AUTOENTINTADO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 40 X 60 MM, COR PRETO E TINTA PRETA.  (EQUIVALENCIAS: COLOP C-55; TRODAT 4927; NYCON 355)	12	UND		
72		CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOENTINTADO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 38 X 75 MM, PARA ATÉ 8 LINHAS DE TEXTO, COR PRETO E TINTA PRETA.  (EQUIVALENCIAS: COLOP C-60; TRODAT 4926; NYCON M60)	10	UND		
73		CARTÃO PARA CONTROLE DE VACINAÇÃO INFANTIL - 210MM X 100 MM, 1 X 1 COR, OFF-SET 240G	4.000	UND		
74		CARTÃO PARA CONTROLE DE VACINAÇÃO ADULTO - 210MM X 100 MM, 1 X 1 COR, OFF-SET 240G	25.000	UND		
75		FITA LACRE INDESTRUTIVEL, COR TRANSPARENTE, ESCRITA EM VERMELHO, MED. 50 MM X 50M IMPRESSÃO PERSONALIZADA "SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA DE ARACRUZ/ES"	50	UND		

76	CARIMBO AUTOMATICO - NUMERADOR SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO COM 6 (SEIS) DÍGITOS COM PLACA DE TEXTO, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA METÁLICA, COM ALMOFADA INTEGRADA, CONTER 1 PINÇA PARA MUDANÇA DOS NÚMEROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 5MMx21MM, DÍGITOS DE 0 A 12 REPETIÇÕES, COM OPÇÃO DE PROGRAMAR AS SEQUÊNCIAS DE REPETIÇÃO DOS NÚMEROS DESEJADOS, REGULAGEM DA QUANTIDADE DE REPETIÇÃO, UTILIZA TINTA A BASE DE OLEO.  (EQUIVALENCIAS: TRODAT 5558PL; NYCON 20600)	02	UND		
77	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO NUMERADOR SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO COM 6 (SEIS) DÍGITOS, ENTINTADO, COR PRETA, EMBALAGEM COM MIN 40 ML, TINTA A BASE DE ÓLEO	08	UND		
78	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO NUMERADOR SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO COM 6 (SEIS) DÍGITOS, ENTITADO, COR A SER DEFINIDA, COMPATÍVEL COM O MODELO DE MEDIDAS: 5MMx21MM	04	UND		
79	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (ALMOFADA), ENTINTADO, COR A SER DEFINIDA, COMPATÍVEL COM O MODELO DE MEDIDAS: 2.7cm X 1.00cm  (EQUIVALENCIAS: COLOP C-10; TRODAT 4910; NYCON 301)	10	UND		
80	POLÍMERO PERSONALIZADO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (BORRACHA), MEDIDAS: 2.7cm X 1.00cm  (EQUIVALENCIAS: COLOP C-10; TRODAT 4910; NYCON 301)	10	UND		
81	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (ALMOFADA), ENTINTADO, COR A SER DEFINIDA, COMPATÍVEL COM O MODELO DE MEDIDAS: 3.8Cm X 1.4cm  (EQUIVALENCIAS: COLOP C-20; TRODAT 4911; NYCON 302)	10	UND		

82		POLÍMERO PERSONALIZADO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (BORRACHA), MEDIDAS: 3.8cm X 1.4cm  (EQUIVALENCIAS: COLOP C-20; TRODAT 4911; NYCON 302)	10	UND		
83		REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (ALMOFADA), ENTINTADO, COR A SER DEFINIDA, COMPATÍVEL COM O MODELO DE MEDIDAS: 18 X 47 MM  (EQUIVALENCIAS: COLOP C-30; TRODAT 4912; NYCON 303)	10	UND		
84		POLÍMERO PERSONALIZADO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (BORRACHA), COMPATÍVEL COM O MODELO DE MEDIDAS: 18 X 47 MM  (EQUIVALENCIAS: COLOP C-30; TRODAT 4912; NYCON 303)	10	UND		
85		REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (BORRACHA), ENTINTADO, COR A SER DEFINIDA, COMPATÍVEL COM O MODELO DE MEDIDAS: 40 X 60 MM  (EQUIVALENCIAS: COLOP C-55; TRODAT 4927; NYCON 355)	10	UND		
86		POLÍMERO PERSONALIZADO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (BORRACHA), MEDIDAS: 40 X 60 MM  (EQUIVALENCIAS: COLOP C-55; TRODAT 4927; NYCON 355)	10	UND		
87		REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (ALMOFADA), ENTINTADO, COR A SER DEFINIDA, COMPATÍVEL COM O MODELO DE MEDIDAS: 38 X 75 MM  (EQUIVALENCIAS: COLOP C-60; TRODAT 4926; NYCON M60)	10	UND		
88		POLÍMERO PERSONALIZADO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (BORRACHA), MEDIDAS: 38 X 75 MM  (EQUIVALENCIAS: COLOP C-60; TRODAT 4926; NYCON M60)	10	UND		
89		REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO (ALMOFADA), ENTINTADO, COR A SER DEFINIDA, COMPATÍVEL COM O MODELO DE MEDIDA: 30 MM DE DIAMETRO  (EQUIVALENCIAS: COLOP R-30; TRODAT 4630; NYCON C-30)	10	UND		

90		POLÍMERO PERSONALIZADO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO (BORRACHA), MEDIDA: 30 MM DE DIAMETRO  (EQUIVALENCIAS: COLOP R-30; TRODAT 4630; NYCON C-30)	10	UND		
91		REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO (ALMOFADA), ENTINTADO, COR A SER DEFINIDA, COMPATÍVEL COM O MODELO DE MEDIDA: 40 MM DE DIAMETRO  (EQUIVALENCIAS: COLOP R-40; TRODAT 4642; NYCON C-40)	10	UND		
92		POLÍMERO PERSONALIZADO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO (BORRACHA), MEDIDA: 40 MM DE DIAMETRO  (EQUIVALENCIAS: COLOP R-40; TRODAT 4642; NYCON C-40)	10	UND		
93		CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO - AUTOENTINTADOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 50MM DE DIAMETRO, COM NO MÁXIMO 9 LINHAS, COR PRETO E TINTA PRETA  (EQUIVALENCIAS: COLOP R-50; TRODAT 46050)	12	UND		
94		REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO (ALMOFADA), ENTINTADO, COR A SER DEFINIDA, COMPATÍVEL COM O MODELO DE MEDIDA: 50 MM DE DIAMETRO  (EQUIVALENCIAS: COLOP R-50; TRODAT 46050)	10	UND		
95		POLÍMERO PERSONALIZADO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (BORRACHA), MEDIDAS: 50 MM DE DIAMETRO  (EQUIVALENCIAS: COLOP R-50; TRODAT 46050)	10	UND		
96		BANNER DE ORIENTAÇÃO, BANNER DE 2M X 1,5M COLORIDO COM COM MAIS DE DUAS CORES, IMPRESSAO DIGITAL E INSTALAÇÃO, LONA 380, ACABAMENTO DE BASTAO E PONTEITA PARTE INFERIOR E SUPERIOR	16	UND		

97		FAIXA EM LONA VINÍLICA 4/0 COM ACABAMENTO EM BASTÃO, IMPRESSÃO DIGITAL E DIMENSÃO DE 2,20 X 1,00M	16	UND		
98		CARTÃO DA FAMÍLIA - IMPRESSO 215 X 150 MM, 1X 1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 180 G,	50.000	UND		
99		<p>CADERNETA DE VACINAÇÃO – MENINA</p> <p>CADERNETA DA CRIANÇA CAPA E MIOLO - CAPA + 108PG, PASSAPORTE DA CIDADANIA, 3ª EDIÇÃO, ANO 2021, CONFORME ARQUIVOS DO MODELO, ENVIADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - BRASÍLIA/DF. ESPECIFICAÇÃO: -CAPA: 21X30.3CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA E VERNIZ B.A FOSCO F/V EM COUCHE FOSCO 250G. PROVA. (2 MODELOS) - MIOLO: 96 PÁGS, 14.8X21CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 90G. (2 MODELOS) -MIOLO: 8 PÁGS, 14.8X21CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 90G. (2 MODELOS) -MIOLO: 4 PÁGS, 14.8X21CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 90G. (2 MODELOS) CORTE, DOBRADO, ALCEAR, HOT MELT, FRETE POR CONTA DO CONTRATADO".</p> <p>CADERNETA_CRIANCA_MENINA_PASSAPORTE_CIDADANIA_3ED.PDF (SAUDE.GOV.BR)</p>	750	UND		
100		<p>CADERNETA DE VACINAÇÃO – MENINO</p> <p>CADERNETA DA CRIANÇA CAPA E MIOLO - CAPA + 108PG, PASSAPORTE DA CIDADANIA, 3ª EDIÇÃO, ANO 2021, CONFORME ARQUIVOS DO MODELO, ENVIADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - BRASÍLIA/DF. ESPECIFICAÇÃO: -CAPA: 21X30.3CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA E VERNIZ B.A FOSCO F/V EM COUCHE FOSCO 250G. PROVA. (2 MODELOS) - MIOLO: 96 PÁGS, 14.8X21CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 90G. (2 MODELOS) -MIOLO: 8 PÁGS, 14.8X21CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 90G. (2 MODELOS) -MIOLO: 4 PÁGS, 14.8X21CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 90G. (2 MODELOS) CORTE, DOBRADO, ALCEAR, HOT MELT, FRETE POR CONTA DO CONTRATADO".</p> <p>CADERNETA_CRIANCA_MENINO_PASSAPORTE_CIDADANIA_3ED.PDF (SAUDE.GOV.BR)</p>	750	UND		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social: .....

CNPJ nº: .....

Banco:..... Agência nº: ..... Conta nº: .....(Informação não desclassificatória).

Endereço completo: .....

Telefone: ..... E-mail: .....

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: .....

Identidade nº: ..... CPF nº .....

Telefone: ..... E-mail: .....

Prazo de Garantia: (Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078/1990, cujo prazo será considerado a partir da data do recebimento dos produtos): .....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Serão aceitas propostas com prazo de validade superior): .....

Prazo de entrega dos produtos: (conforme Item 18 e subitens deste Edital)

.....

Em ..... de ..... de 2023.

.....  
Assinatura da Proponente



**ANEXO II**

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

REF.: MEMORANDO Nº.: 172/2022

**1- OBJETO:**

1.1 Aquisições de **Impressos Gráficos** para atender a Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados, pelo período de 12 meses, no Sistema de Registro de Preços – SRP.

**2 – JUSTIFICATIVA E ESCOLHA DA MODALIDADE:**

2.1. Justificamos a aquisição destes impressos para suprir as necessidades constantes de utilização de *Capas de Processos, Formulários, Atestados, Receituários, Fichas de Cadastros, Banners e Faixas para uso em Campanhas, entre outros impressos*, em atendimento as demandas desta Secretaria e demais setores vinculados, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

2.2 Justifica-se o SRP pelo fato de ser aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa. Outro ponto que merece destaque é o fato do registro permitir melhor controle de estoque, recurso público empregado e evitar vencimento e danificação dos materiais no Almoxarifado. As solicitações são feitas considerando as demandas setoriais.

2.3. Em atenção a orientação do TCU no bojo do Processo de nº TC 000.586/2023-4, opta-se que o o processo licitatório seja regido pelas normas e procedimentos administrativos constantes na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

2.3.1. Modalidade: **Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços**

2.3.2. Tipo de licitação e critério de julgamento: **Menor preço.**

**3- DO OBJETO E ESTIMATIVA DE ENTREGA:**

3.1. Das descrições e prazo de entrega

ITEM	CÓD. SMAR	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
01	1.16.01.0010-9	FORMULARIO PARA ALVARA DE LICENCA, TAMANHO 20,5 X 27 CM, PAPEL OFF SET, 240 G/M², IMPRESSO 4X0 - SENDO 2 (DUAS) TIRAGENS DE 2000 (DOIS MIL) ALVARÁS	4.000	UND
02	1.16.01.0246-2	ATESTADO MEDICO - BLOCO IMPRESSO, 50 X 1, 1 VIA, 150 X 220 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	2.000	BL
03	1.16.01.0265-9	FICHA ODONTOLOGICA - IMPRESSO, 210 X 300, 1 X 1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 180 G	5.000	UND
04	1.16.01.0302-7	FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE BLOCO IMPRESSO, 50 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	400	BL

05	1.16.01.0385-0	CARTILHA (CADERNO), CAPA 30x42; 1cm; 4x0 CORES; TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 250g, MIOLO 16 PÁG. C/ TEXTOS DIFERENTES	5.000	UND
06	1.16.01.0405-8	RELATÓRIO DE SUPERVISÃO INDIRETA (LIT), BLOCO 100x1, 1 VI, 21x13cm, 1x0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET, 75g, COLADO	500	BL
07	1.16.01.0407-4	RELATORIO DE SUPERVISÃO DIRETA, BLOCO 100x1, 1 VI, 21x13cm, 1x0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET, 75g, COLADO	400	BL
08	1.16.01.0412-0	REQUISIÇÃO DE EXAMES PRÉ NATAL, BLOCO 100x1; 1 VIA; 15x21CM; 1x0 COR; TINTA PRETA, EM SUPER BOND 56G, COLADO	800	BL
09	1.16.01.0691-3	NOTIFICAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS - BLOCO IMPRESSO, 50X1, 1 VIA, 180X260MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	150	BL
10	1.16.01.0692-1	RELATORIO DE INTERNAÇÃO - BLOCO IMPRESSO, 50X1, 210X300MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	150	BL
11	1.16.01.0695-6	FICHA DE ACOMPANHAMENTO PARA CRIANÇA 12 A 23 M E 29D - BLOCO IMPRESSO, 100X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	350	BL
12	1.16.01.0696-4	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇA 24 A 60M - BLOCO IMPRESSO, 100X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	350	BL
13	1.16.01.0697-2	RELATORIO DE OBITO - BLOCO IMPRESSO, 50X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	150	BL
14	1.16.01.0708-1	ATESTADO DE COMPARECIMENTO - BLOCO IMPRESSO, 100 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G, COLADO	700	BL
15	1.16.01.0710-3	ATESTADO DE SAÚDE - BLOCO IMPRESSO, 50 X 1, 1 VIA, 150 X 220 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	700	BL
16	1.16.01.0713-8	RECEITUARIO - BLOCO IMPRESSO, 100X1, 135X205MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	15.000	BL
17	1.16.01.0714-6	LAUDO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO- BLOCO IMPRESSO, 50 X 2, 2 VIAS, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, SINCARBON 56 G, COLADO	500	BL
18	1.16.01.0718-9	MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - BLOCO IMPRESSO, 100 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	300	BL
19	1.16.01.0763-4	CRACHA EM CARTAO PVC, IMPRESSAO E FOTO COLORIDA NA FRENTE E IMPRESSAO NO VERSO, PRENDEDOR DE METAL E CORDAO, MEDINDO 5.2X8.2 CM	1.000	UND

20	1.16.01.0816-9	ATESTADO DE SAÚDE - BLOCO IMPRESSO 100X1, 1 VIA, 150X220 MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	700	BL
21	1.16.01.0818-5	ADESIVO INTERDITADO - 21X30, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM ADESIVO 185G	1.200	BL
22	1.16.01.0820-7	PLANILHA DE CADASTRAMENTO DE CÃES E GATOS - 210MM X 297MM, 1 X 0 COR, OFF-SET 90G	150	BL
23	1.16.01.0822-3	RELATÓRIO DE POSTO DE REGISTRO VACINAÇÃO - 210MM X 297MM, 1 X 0 COR, OFF-SET 90G	200	BL
24	1.16.01.0823-1	BOLETIM DE INVESTIGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE FOCOS - 210MM X 297MM, 1 X 0 COR, OFF-SET 90G	150	BL
25	1.16.01.0825-8	CONFERENCIA DE IMÓVEIS , BLOCO IMPRESSO 100 X 1, 21 X 13 CM , 1 VIA, 1X 0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G, COLADO	150	BL
26	1.16.01.1035.0	CARTÃO PARA CONTROLE DE HIPERTENSÃO ARTERIAL - CARTÃO IMPRESSO 185 X 135 MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 180 G	15.000	UND
27	1.16.01.1036.8	CARTÃO PARA CONTROLE DE HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES - CARTÃO IMPRESSO 185 X 135 MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 180 G	15.000	UND
28	1.16.1.1037.6	CARTÃO PARA CONTROLE DE DIABETES - CARTÃO IMPRESSO 185 X 135 MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 180 G	15.000	UND
29	1.16.01.0833-9	CONTROLE DE TALONÁRIO BLOCO IMPRESSO 50X1, 1 VIA 21X30 CM 1 X0 COR, TINTA PRETA EM OFF SET 63 G COLADO	100	BL
30	1.16.01.0834-7	CARTEIRA DE SAUDE - CARTÃO IMPRESSO 10 X15CM, 1X1, COR TINTA PRETA OFF SET 180 G.	15.000	UND
31	1.16.01.0835-5	CARTILHA (CADERNO) CAPA 30X42.1 CM, 4 COES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 250 G, MIOLO 16 PAGINAS COM TEXTOS DIERENTES, 30 X 21 CM, 1 COR, TINTA PRETA EM OFF SET 75 G.	1.000	BL
32	1.16.01.0836-3	DECLARAÇÃO PARA CADASTRO DO CARTÃO SUS - BLOCO IMPRESSO, 50X1, 130 X 210 MM, 1X 0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G, COLADO	1.000	BL
33	1.16.01.0839-8	FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA - BLOCO IMPRESSO 100X 1, 1COR (IMPRESSÃO FRETE E VERSO) 300x210mm, TINTA PRETA, OFF SET 75 G	700	BL
34	1.16.01.0841-0	FICHA CADASTRO DOMICILIAR - ACS - BLOCO IMPRESSO 100X1, 1COR, BLOCO IMPRESSO 100X 1, 1COR 300x210mm, TINTA PRETA, OFF SET 75 G	2.000	BL
35	1.16.01.0842-8	FICHA CADASTRO VISITA DOMICILIAR - ACS - BLOCO IMPRESSO 100X1, 1COR, BLOCO IMPRESSO 100X 1, 1COR (IMPRESSÃO FRETE E VERSO) 300x210mm, TINTA PRETA, OFF SET 75 G	5.000	BL

36	1.16.01.0847-9	REQUISIÇÃO DE EXAMES - BLOCO IMPRESSO 100X1, 1 VIA, 150 X 220MM, 1X0, COR,TINTA, PRETA, OFF SET 75 G. COLADO	7.000	BL
37	1.16.01.0848-7	GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA - BLOCO IMPRESSO 100X 1, 2 VIAS, 210 X 300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA	1.500	BL
38	1.16.01.0849-5	GUIA DE INSPEÇÃO MÉDICA - PERICIA MÉDICA - BLOCO IMPRESSO 50 X1, 2 VIAS, 150 X 220 MM, COR TINTA PRETA, SINCRABON AUTO COPIATIVO 56 G COLADO	400	BL
39	1.16.01.0852-5	GERENCIADOR DE INFORMAÇÕES LOCAIS - GIL- BLOCO IMPRESSO 50X1, 1 VIA, 210 X300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G. COL	300	BL
40	1.16.01.0853-3	ENVELOPE OFICIO - IMPRESSO 110X 230MM, 4X0 COR EM ESCALA DE CMYK, COM FOTOLITO FACA ESPECIAL	4.000	UND
41	1.16.01.0854-1	ENVELOPE SACO MEDIO COM TIMBRE PMA, MEDINDO 240MM X340MM, 90 GR, 4X0 COR BRANCO, EM ESCALA DE CMYK COM FOTOLITO,FACA ESPECIAL	4.000	UND
42	1.16.01.0856-8	VIGILANCIA ENTOMOLOGICA - CCZ- (FAD 3) BLOCO 100X1, 21X13CM, 1 VIA, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75G. COLADO	6.000	BL
43	1.16.01.0857-6	LABORATORIO ENTOMOLOGICO, BLOCO 50X1, 1 VIA, 21X13CM, 1X0 COR, TINTA PRETA, COLADO	1.000	BL
44	1.16.01.0858-4	LEVANTAMENTO DE CAIXA D'AGUA- BLOCO 100X1, 1 VIA, 21X13CM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G, COLADO	300	BL
45	1.16.01.0859-2	REGISTRO DE IMOVEIS (PENDENTES) BLOCO 100X1, 1 VIA, 21X13CM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G, COLADO	300	BL
46	1.16.01.0861-4	RECEITUARIO AZUL, BLOCO IMPRESSO 50X1, 110X210MM, 1 VIA, 1X0 COR, TINTA PRETA EM SUPER BOND 56G, COLADO	2.000	BL
47	1.16.01.0862-2	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL - BLOCO IMPRESSO 50X2, 2 VIAS, 18X21CM, 1X0, TINTA PRETA, SINCRABON AUTO COPIATIVO 56 G, COLADO	3.000	BL
48	1.16.01.0863-0	TERMO DE NOTIFICAÇÃO BLOCO 50X3, 1 VIA 21X30CM, 1X0 COR, TINTA PRETA EM SINCRABON AUTO COPIATIVO	200	BL
49	1.16.01.0866-5	PESQUISA AVALIATIVA PAPEL OFF-SET 75G, TAMANHO 15X21, IMPRESSO 4/0	4.000	UND
50	1.16.01.0867-3	RG 2 SISLOC BLOCO 100X1, 21X13CM, 1 VIA, 1X0 COR,TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	150	BL
51	1.16.01.0868-1	BOLETIM DE ORIENTAÇÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR - BLOCO IMPRESSO 50X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	100	BL

52	1.16.01.0872-0	CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOENTINTADO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 2.7cm X 1.00cm , 25 CARACTERES POR LINHA COM NO MÁXIMO 3 LINHAS, COR PRETO E TINTA PRETA. (EQUIVALENCIAS: COLOP C-10; TRODAT 4910; NYCON 301)	20	UND
53	1.16.01.0873-8	CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOENTINTADO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 3.8cm X 1.4cm, 35 CARACTERES POR LINHA COM NO MÁXIMO 4 LINHAS, COR PRETO E TINTA PRETA. (EQUIVALENCIAS: COLOP C-20; TRODAT 4911; NYCON 302)	30	UND
54	1.16.01.0874-6	CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOENTINTADO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 18 X 47 MM, RETANGULAR, APROX. 5 LINHAS. (EQUIVALENCIAS: COLOP C-30; TRODAT 4912; NYCON 303)	30	UND
55	1.16.01.0877-0	FICHA CONTROLE DE MULHERES DE 25 A 64 ANOS - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	150	BL
56	1.16.01.0878-9	FICHA DE CONTROLE DE MULHERES DE 15 A 24 ANOS - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	150	BL
57	1.16.01.0879-7	FICHA CONTROLE DE HOMENS DE 40 A 65 ANOS - BLOCO IMPRESSO 50X1, 1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	150	BL
58	1.16.01.0880-0	FICHA CONTROLE DE IDOSOS DE 60 ANOS ACIMA - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	150	BL
59	1.16.01.0881-9	FICHA RELAÇÃO DE FAMÍLIAS DE RISCO - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	150	BL
60	1.16.01.0885-1	FICHA ACOMPANHAMENTO DE ACAMADOS - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFFSET 75G, COLADO	150	BL
61	1.16.01.0886-0	FICHA CONTROLE DE DEFICIENTES FÍSICOS E MENTAIS - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	150	BL

62	1.16.01.0887-8	FICHA RELAÇÃO DE FAMÍLIAS CADASTRADAS NO BOLSA FAMÍLIA - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	200	BL
63	1.16.01.0888-6	CERTIFICADO, IMPRESSÃO, PAPEL LINHO TELA, 4/0, FOTOLITO	500	UND
64	1.16.01.0889-4	CONVITES EM PAPEL COUCHE FOSCO 170G, TAMANHO 10x15 COM QUATRO CORES, SEM ENVELOPE	2.000	UND
65	1.16.01.0891-6	FOLDER 10 X 15, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO, 170G	10.000	UND
66	1.16.01.0892-4	CARTAZ 42 X 29,7; 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO, 170G	500	UND
67	1.16.01.0910-6	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO - AUTOENTINTADOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 30MM DE DIAMETRO, COM NO MÁXIMO 4 LINHAS, COR PRETO E TINTA PRETA  (EQUIVALENCIAS: COLOP R-30; TRODAT 4630; NYCON C-30)	12	UND
68	1.16.01.0978-5	CAPA DE PROCESSO, BRANCO E PRETO, MIN 180 G/M², 2/0 COR, C/ APROX 480X 325 MM	2.000	UND
69	1.16.01.0989-0	CAPA DE PROCESSO, AZUL E PRETO, MIN 180 G/M2, REVESTIMENTO PLASTIFICADO INTERNO, 2/0 COR. C/ APROX 480 X 325 MM C/LOGOMAR	3.000	UND
70	1.16.01.1001-5	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO - AUTOENTINTADO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, RETRATIL COM MOLA, MEDINDO 40 MM DE DIAMETRO, PARA ATÉ NO MÁXIMO 7 LINHAS, MATERIAL DE BASE: BORRACHA, COR PRETO E TINTA PRETA (EQUIVALENCIAS: COLOP R-40; TRODAT 4642; NYCON C-40)	14	UND
71	1.16.01.1002-3	CARIMBO AUTOMÁTICO PADRÃO CNPJ - AUTOENTINTADO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 40 X 60 MM, COR PRETO E TINTA PRETA.  (EQUIVALENCIAS: COLOP C-55; TRODAT 4927; NYCON 355)	12	UND



72	1.16.01.1003-1	CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOENTINTADO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 38 X 75 MM, PARA ATÉ 8 LINHAS DE TEXTO, COR PRETO E TINTA PRETA.  (EQUIVALENCIAS: COLOP C-60; TRODAT 4926; NYCON M60)	10	UND
73	1.16.01.1004-0	CARTÃO PARA CONTROLE DE VACINAÇÃO INFANTIL - 210MM X 100 MM, 1 X 1 COR, OFF-SET 240G	4.000	UND
74	1.16.01.1005-8	CARTÃO PARA CONTROLE DE VACINAÇÃO ADULTO - 210MM X 100 MM, 1 X 1 COR, OFF-SET 240G	25.000	UND
75	1.16.01.1006-6	FITA LACRE INDESTRUTIVEL, COR TRANSPARENTE, ESCRITA EM VERMELHO, MED. 50 MM X 50M IMPRESSÃO PERSONALIZADA "SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA DE ARACRUZ/ES"	50	UND
76	1.16.01.1007-4	CARIMBO AUTOMATICO - NUMERADOR SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO COM 6 (SEIS) DÍGITOS COM PLACA DE TEXTO, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA METÁLICA, COM ALMOFADA INTEGRADA, CONTER 1 PINÇA PARA MUDANÇA DOS NÚMEROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 5MMx21MM, DÍGITOS DE 0 A 12 REPETIÇÕES, COM OPÇÃO DE PROGRAMAR AS SEQUÊNCIAS DE REPETIÇÃO DOS NÚMEROS DESEJADOS, REGULAGEM DA QUANTIDADE DE REPETIÇÃO, UTILIZA TINTA A BASE DE ÓLEO.  (EQUIVALENCIAS: TRODAT 5558PL; NYCON 20600)	02	UND
77	1.16.01.1008-2	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO NUMERADOR SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO COM 6 (SEIS) DÍGITOS, ENTINTADO, COR PRETA, EMBALAGEM COM MIN 40 ML, TINTA A BASE DE ÓLEO	08	UND
78	1.16.01.1010-4	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO NUMERADOR SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO COM 6 (SEIS) DÍGITOS, ENTITADO, COR A SER DEFINIDA, COMPATÍVEL COM O MODELO DE MEDIDAS: 5MMx21MM	04	UND
79	1.16.01.1011-2	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (ALMOFADA), ENTINTADO, COR A SER DEFINIDA, COMPATÍVEL COM O MODELO DE MEDIDAS: 2.7cm X 1.00cm  (EQUIVALENCIAS: COLOP C-10; TRODAT 4910; NYCON 301)	10	UND
80	1.16.01.1012-0	POLÍMERO PERSONALIZADO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (BORRACHA), MEDIDAS: 2.7cm X 1.00cm  (EQUIVALENCIAS: COLOP C-10; TRODAT 4910; NYCON 301)	10	UND



81	1.16.01.1013-9	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (ALMOFADA), ENTINTADO, COR A SER DEFINIDA, COMPATÍVEL COM O MODELO DE MEDIDAS: 3.8Cm X 1.4cm (EQUIVALENCIAS: COLOP C-20; TRODAT 4911; NYCON 302)	10	UND
82	1.16.01.1014-7	POLÍMERO PERSONALIZADO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (BORRACHA), MEDIDAS: 3.8Cm X 1.4cm (EQUIVALENCIAS: COLOP C-20; TRODAT 4911; NYCON 302)	10	UND
83	1.16.01.1015-5	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (ALMOFADA), ENTINTADO, COR A SER DEFINIDA, COMPATÍVEL COM O MODELO DE MEDIDAS: 18 X 47 MM (EQUIVALENCIAS: COLOP C-30; TRODAT 4912; NYCON 303)	10	UND
84	1.16.01.1016-3	POLÍMERO PERSONALIZADO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (BORRACHA), COMPATÍVEL COM O MODELO DE MEDIDAS: 18 X 47 MM (EQUIVALENCIAS: COLOP C-30; TRODAT 4912; NYCON 303)	10	UND
85	1.16.01.1017-1	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (BORRACHA), ENTINTADO, COR A SER DEFINIDA, COMPATÍVEL COM O MODELO DE MEDIDAS: 40 X 60 MM (EQUIVALENCIAS: COLOP C-55; TRODAT 4927; NYCON 355)	10	UND
86	1.16.01.1018-0	POLÍMERO PERSONALIZADO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (BORRACHA), MEDIDAS: 40 X 60 MM (EQUIVALENCIAS: COLOP C-55; TRODAT 4927; NYCON 355)	10	UND
87	1.16.01.1019-8	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (ALMOFADA), ENTINTADO, COR A SER DEFINIDA, COMPATÍVEL COM O MODELO DE MEDIDAS: 38 X 75 MM (EQUIVALENCIAS: COLOP C-60; TRODAT 4926; NYCON M60)	10	UND
88	1.16.01.1020-1	POLÍMERO PERSONALIZADO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (BORRACHA), MEDIDAS: 38 X 75 MM (EQUIVALENCIAS: COLOP C-60; TRODAT 4926; NYCON M60)	10	UND
89	1.16.01.1021-0	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO (ALMOFADA), ENTINTADO, COR A SER DEFINIDA, COMPATÍVEL COM O MODELO DE MEDIDA: 30 MM DE DIAMETRO (EQUIVALENCIAS: COLOP R-30; TRODAT 4630; NYCON C-30)	10	UND
90	1.16.01.1022-8	POLÍMERO PERSONALIZADO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO (BORRACHA), MEDIDA: 30 MM DE DIAMETRO (EQUIVALENCIAS: COLOP R-30; TRODAT 4630; NYCON C-30)	10	UND

91	1.16.01.1023-6	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO (ALMOFADA), ENTINTADO, COR A SER DEFINIDA, COMPATÍVEL COM O MODELO DE MEDIDA: 40 MM DE DIAMETRO  (EQUIVALENCIAS: COLOP R-40; TRODAT 4642; NYCON C-40)	10	UND
92	1.16.01.1024-4	POLÍMERO PERSONALIZADO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO (BORRACHA), MEDIDA: 40 MM DE DIAMETRO  (EQUIVALENCIAS: COLOP R-40; TRODAT 4642; NYCON C-40)	10	UND
93	1.16.01.1025-2	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO - AUTOENTINTADOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 50MM DE DIAMETRO, COM NO MÁXIMO 9 LINHAS, COR PRETO E TINTA PRETA  (EQUIVALENCIAS: COLOP R-50; TRODAT 46050)	12	UND
94	1.16.01.1026-0	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO (ALMOFADA), ENTINTADO, COR A SER DEFINIDA, COMPATÍVEL COM O MODELO DE MEDIDA: 50 MM DE DIAMETRO  (EQUIVALENCIAS: COLOP R-50; TRODAT 46050)	10	UND
95	1.16.01.1027-9	POLÍMERO PERSONALIZADO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (BORRACHA), MEDIDAS: 50 MM DE DIAMETRO  (EQUIVALENCIAS: COLOP R-50; TRODAT 46050)	10	UND
96	1.16.01.1028-7	BANNER DE ORIENTAÇÃO, BANNER DE 2M X 1,5M COLORIDO COM COM MAIS DE DUAS CORES, IMPRESSAO DIGITAL E INSTALAÇÃO, LONA 380, ACABAMENTO DE BASTAO E PONTEITA PARTE INFERIOR E SUPERIOR	16	UND
97	1.16.01.1029-5	FAIXA EM LONA VINÍLICA 4/0 COM ACABAMENTO EM BASTÃO, IMPRESSÃO DIGITAL E DIMENSÃO DE 2,20 X 1,00M	16	UND
98	1.16.01.1030-9	CARTÃO DA FAMILIA - IMPRESSO 215 X 150 MM, 1X 1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 180 G,	50.000	UND

99	1.16.01.1052-0	<p><b>CADERNETA DE VACINAÇÃO – MENINA</b></p> <p>CADERNETA DA CRIANÇA CAPA E MIOLO - CAPA + 108PG, PASSAPORTE DA CIDADANIA, 3ª EDIÇÃO, ANO 2021, CONFORME ARQUIVOS DO MODELO, ENVIADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE -BRASÍLIA/DF. ESPECIFICAÇÃO: -CAPA: 21X30.3CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA E VERNIZ B.A FOSCO F/V EM COUCHE FOSCO 250G. PROVA. (2 MODELOS) -MIOLO: 96 PÁGS, 14.8X21CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 90G. (2 MODELOS) -MIOLO: 8 PÁGS, 14.8X21CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 90G. (2 MODELOS) -MIOLO: 4 PÁGS, 14.8X21CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 90G. (2 MODELOS) CORTE, DOBRADO, ALCEAR, HOT MELT, FRETE POR CONTA DO CONTRATADO".</p> <p>CADERNETA_CRIANCA_MENINA_PASSAPORTE_CIDADANIA_3ED.PDF (SAUDE.GOV.BR)</p>	750	UND
100	1.16.01.1053-8	<p><b>CADERNETA DE VACINAÇÃO – MENINO</b></p> <p>CADERNETA DA CRIANÇA CAPA E MIOLO - CAPA + 108PG, PASSAPORTE DA CIDADANIA, 3ª EDIÇÃO, ANO 2021, CONFORME ARQUIVOS DO MODELO, ENVIADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE -BRASÍLIA/DF. ESPECIFICAÇÃO: -CAPA: 21X30.3CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA E VERNIZ B.A FOSCO F/V EM COUCHE FOSCO 250G. PROVA. (2 MODELOS) -MIOLO: 96 PÁGS, 14.8X21CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 90G. (2 MODELOS) -MIOLO: 8 PÁGS, 14.8X21CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 90G. (2 MODELOS) -MIOLO: 4 PÁGS, 14.8X21CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 90G. (2 MODELOS) CORTE, DOBRADO, ALCEAR, HOT MELT, FRETE POR CONTA DO CONTRATADO".</p> <p>CADERNETA_CRIANCA_MENINO_PASSAPORTE_CIDADANIA_3ED.PDF (SAUDE.GOV.BR)</p>	750	UND

<b>ESTIMATIVA DE ENTREGA</b>	
<b>QUANT. MÁXIMA</b>	<b>QUANT. MÍNIMA</b>
100 %	50%

#### **4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Por se tratar de sistema de registro de preços, não houve indicação da dotação orçamentária nos autos do procedimento administrativo. Base legal – Art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 As entregas dos materiais serão parceladas e de acordo com as demandas administrativas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 Se a qualidade dos produtos não corresponder às especificações exigidas, estes serão devolvidos aplicando-se as penalidades cabíveis;

5.3. As artes necessárias à execução dos serviços, exceto as já padronizadas pelo sistema de saúde, serão confeccionadas pela Secretaria de Comunicação, a pedido da Secretaria de Saúde.

5.4. As artes para impressão serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde através de e-mail, ao licitante vencedor ou podendo ser retiradas no endereço da Prefeitura, situada a Avenida Morobá nº 20, Bairro Morobá, Cidade de Aracruz-ES, CEP: 29.192.733, telefone de contato: 27-3270-7411 ou 7997.

5.5. A Contratada deverá fazer a reposição dos materiais que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (frete) será por conta da contratada.

5.6. As solicitações dos materiais serão feitas pelo responsável do almoxarifado da Secretaria de Saúde.

## 6 – PRAZO

6.1 O Prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

## 7 – RECEBIMENTO:

7.1 Os materiais serão entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, nº 515, Bairro Bela Vista, CEP 29192-030, Aracruz /ES, tel: (27) 3256-7422, entre 08:00 e 16:00 horas.

## 8 – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 A execução do fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme requisitado.

8.2. Fica designado o **Coordenador do Almoxarifado** para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata.

## 09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Fiscalizar e exigir que se cumpram fielmente as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata, tais como: Prazos, especificações, procedimento e pagamentos.

9.2 Realizar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no TR.

9.3. Atestar as notas fiscais.

9.4. Aplicar as penalidades legais, em caso de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Cumprir fielmente as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata tais como: Entrega, prazos, regularidade fiscal nas diversas esferas, danos causados a terceiros e peculiaridades das Leis 8666 e 10.520.

10.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza, municipais, estaduais ou federais;

10.3. Realizar a substituição, no todo ou em parte, dos produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias ou caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos, bem como providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.4. Apresentar regularidade fiscal nos órgãos previstos em lei;

10.5. Estar em conformidade com as leis de segurança do trabalho.

## 11. PAGAMENTO:

11.1. A empresa contratada deverá proceder com a abertura de processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Aracruz, anexo à Casa do Cidadão (Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz/ES), encaminhando a Nota Fiscal para o pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

## 12. PENALIDADES:

12.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação a ser firmado entre o licitante e a organização, implica na adoção das medidas e penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Aracruz, 27 de março de 2023.

Termo Elaborado por:

Termo Aprovado por:

\_\_\_\_\_  
**RUBENS SEVERO BORGES**

*Coordenador Almoxarifado da Saúde*

*Decreto nº 39.681 de 04/05/2021*

\_\_\_\_\_  
**ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI**

*Secretária de Saúde*

*Decreto nº 39858 de 02/06/2021*

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA**

ITEM	QUANT. MÍNIMA ESTIMADA	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO PAGÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO PAGÁVEL
01	50%	FORMULARIO PARA ALVARA DE LICENCA, TAMANHO 20,5 X 27 CM, PAPEL OFF SET, 240 G/M², IMPRESSO 4X0 - SENDO 2 (DUAS) TIRAGENS DE 2000 (DOIS MIL) ALVARÁS	4.000	UND	1,41	5.640,00
02	50%	ATESTADO MEDICO - BLOCO IMPRESSO, 50 X 1, 1 VIA, 150 X 220 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	2.000	BL	3,91	7.820,00
03	50%	FICHA ODONTOLOGICA - IMPRESSO, 210 X 300, 1 X 1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 180 G	5.000	UND	0,34	1.700,00
04	50%	FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE BLOCO IMPRESSO, 50 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	400	BL	8,19	3.276,00
05	50%	CARTILHA (CADERNO), CAPA 30x42; 1cm; 4x0 CORES; TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 250g, MIOLO 16 PÁG. C/ TEXTOS DIFERENTES	5.000	UND	4,33	21.650,00
06	50%	RELATÓRIO DE SUPERVISÃO INDIRETA (LIT), BLOCO 100x1, 1 VI, 21x13cm, 1x0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET, 75g, COLADO	500	BL	6,76	3.380,00
07	50%	RELATORIO DE SUPERVISÃO DIRETA, BLOCO 100x1, 1 VI, 21x13cm, 1x0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET, 75g, COLADO	400	BL	6,87	2.748,00
08	50%	REQUISIÇÃO DE EXAMES PRÉ NATAL, BLOCO 100x1; 1 VIA; 15x21CM; 1x0 COR; TINTA PRETA, EM SUPER BOND 56G, COLADO	800	BL	6,67	5.336,00
09	50%	NOTIFICAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS - BLOCO IMPRESSO, 50X1, 1 VIA, 180X260MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	150	BL	8,08	1.212,00
10	50%	RELATORIO DE INTERNAÇÃO - BLOCO IMPRESSO, 50X1, 210X300MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	150	BL	10,44	1.566,00

11	50%	FICHA DE ACOMPANHAMENTO PARA CRIANÇA 12 A 23 M E 29D - BLOCO IMPRESSO, 100X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	350	BL	16,93	5.925,50
12	50%	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇA 24 A 60M - BLOCO IMPRESSO, 100X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	350	BL	16,93	5.925,50
13	50%	RELATORIO DE OBITO - BLOCO IMPRESSO, 50X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	150	BL	9,64	1.446,00
14	50%	ATESTADO DE COMPARECIMENTO - BLOCO IMPRESSO, 100 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G, COLADO	700	BL	14,37	10.059,00
15	50%	ATESTADO DE SAÚDE - BLOCO IMPRESSO, 50 X 1, 1 VIA, 150 X 220 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	700	BL	4,45	3.115,00
16	50%	RECEITUARIO - BLOCO IMPRESSO, 100X1, 135X205MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	15.000	BL	6,38	95.700,00
17	50%	LAUDO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO-BLOCO IMPRESSO, 50 X 2, 2 VIAS, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, SINCARBON 56 G, COLADO	500	BL	17,78	8.890,00
18	50%	MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - BLOCO IMPRESSO, 100 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	300	BL	13,50	4.050,00
19	50%	CRACHA EM CARTAO PVC, IMPRESSAO E FOTO COLORIDA NA FRENTE E IMPRESSAO NO VERSO, PRENDEDOR DE METAL E CORDAO, MEDINDO 5.2X8.2 CM	1.000	UND	9,53	9.530,00
20	50%	ATESTADO DE SAÚDE - BLOCO IMPRESSO 100X1, 1 VIA, 150X220 MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	700	BL	10,86	7.602,00
21	50%	ADESIVO INTERDITADO - 21X30, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM ADESIVO 185G	1.200	BL	1,33	1.596,00
22	50%	PLANILHA DE CADASTRAMENTO DE CÃES E GATOS - 210MM X 297MM, 1 X 0 COR, OFF-SET 90G	150	BL	11,57	1.735,50



23	50%	RELATÓRIO DE POSTO DE REGISTRO VACINAÇÃO - 210MM X 297MM, 1 X 0 COR, OFF-SET 90G	200	BL	9,04	1.808,00
24	50%	BOLETIM DE INVESTIGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE FOCOS - 210MM X 297MM, 1 X 0 COR, OFF-SET 90G	150	BL	9,93	1.489,50
25	50%	CONFERENCIA DE IMÓVEIS , BLOCO IMPRESSO 100 X 1, 21 X 13 CM , 1 VIA, 1X 0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G, COLADO	150	BL	6,72	1.008,00
26	50%	CARTÃO PARA CONTROLE DE HIPERTENSÃO ARTERIAL - CARTÃO IMPRESSO 185 X 135 MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 180 G	15.000	UND	0,22	3.300,00
27	50%	CARTÃO PARA CONTROLE DE HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES - CARTÃO IMPRESSO 185 X 135 MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 180 G	15.000	UND	0,22	3.300,00
28	50%	CARTÃO PARA CONTROLE DE DIABETES - CARTÃO IMPRESSO 185 X 135 MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 180 G	15.000	UND	0,22	3.300,00
29	50%	CONTROLE DE TALONÁRIO BLOCO IMPRESSO 50X1, 1 VIA 21X30 CM 1 X0 COR, TINTA PRETA EM OFF SET 63 G COLADO	100	BL	8,98	898,00
30	50%	CARTEIRA DE SAUDE - CARTÃO IMPRESSO 10 X15CM, 1X1, COR TINTA PRETA OFF SET 180 G.	15.000	UND	0,09	1.350,00
31	50%	CARTILHA (CADERNO) CAPA 30X42.1 CM, 4 COES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 250 G, MIOLO 16 PAGINAS COM TEXTOS DIERENTES, 30 X 21 CM, 1 COR, TINTA PRETA EM OFF SET 75 G.	1.000	BL	3,96	3.960,00
32	50%	DECLARAÇÃO PARA CADASTRO DO CARTÃO SUS - BLOCO IMPRESSO, 50X1, 130 X 210 MM, 1X 0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G, COLADO	1.000	BL	5,15	5.150,00
33	50%	FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA - BLOCO IMPRESSO 100X 1, 1COR (IMPRESSÃO FRETE E VERSO) 300x210mm, TINTA PRETA, OFF SET 75 G	700	BL	14,31	10.017,00
34	50%	FICHA CADASTRO DOMICILIAR - ACS - BLOCO IMPRESSO 100X1, 1COR, BLOCO IMPRESSO 100X 1, 1COR 300x210mm, TINTA PRETA, OFF SET 75 G	2.000	BL	11,42	22.840,00

35	50%	FICHA CADASTRO VISITA DOMICILIAR - ACS - BLOCO IMPRESSO 100X1, 1COR, BLOCO IMPRESSO 100X 1, 1COR (IMPRESSÃO FRETE E VERSO) 300x210mm, TINTA PRETA, OFF SET 75 G	5.000	BL	11,17	55.850,00
36	50%	REQUISIÇÃO DE EXAMES - BLOCO IMPRESSO 100X1, 1 VIA, 150 X 220MM, 1X0, COR,TINTA, PRETA, OFF SET 75 G. COLADO	7.000	BL	6,36	44.520,00
37	50%	GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA - BLOCO IMPRESSO 100X 1, 2 VIAS, 210 X 300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA	1.500	BL	13,30	19.950,00
38	50%	GUIA DE INSPEÇÃO MÉDICA - PERICIA MÉDICA - BLOCO IMPRESSO 50 X1, 2 VIAS, 150 X 220 MM, COR TINTA PRETA, SINCRABON AUTO COPIATIVO 56 G COLADO	400	BL	10,66	4.264,00
39	50%	GERENCIADOR DE INFORMAÇÕES LOCAIS - GIL- BLOCO IMPRESSO 50X1, 1 VIA, 210 X300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G. COL	300	BL	9,39	2.817,00
40	50%	ENVELOPE OFICIO - IMPRESSO 110X 230MM, 4X0 COR EM ESCALA DE CMYK, COM FOTOLITO FACA ESPECIAL	4.000	UND	0,40	1.600,00
41	50%	ENVELOPE SACO MEDIO COM TIMBRE PMA, MEDINDO 240MM X340MM, 90 GR, 4X0 COR BRANCO, EM ESCALA DE CMYK COM FOTOLITO,FACA ESPECIAL	4.000	UND	0,95	3.800,00
42	50%	VIGILANCIA ENTOMOLOGICA - CCZ- (FAD 3) BLOCO 100X1, 21X13CM, 1 VIA, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75G. COLADO	6.000	BL	9,41	56.460,00
43	50%	LABORATORIO ENTOMOLOGICO, BLOCO 50X1, 1 VIA, 21X13CM, 1X0 COR, TINTA PRETA, COLADO	1.000	BL	6,04	6.040,00
44	50%	LEVANTAMENTO DE CAIXA D'AGUA- BLOCO 100X1, 1 VIA, 21X13CM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G, COLADO	300	BL	7,51	2.253,00
45	50%	REGISTRO DE IMOVEIS (PENDENTES) BLOCO 100X1, 1 VIA, 21X13CM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G, COLADO	300	BL	6,88	2.064,00

46	50%	RECEITUARIO AZUL, BLOCO IMPRESSO 50X1, 110X210MM, 1 VIA, 1X0 COR, TINTA PRETA EM SUPER BOND 56G, COLADO	2.000	BL	4,71	9.420,00
47	50%	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL - BLOCO IMPRESSO 50X2, 2 VIAS, 18X21CM, 1X0, TINTA PRETA, SINCARBON AUTO COPIATIVO 56 G, COLADO	3.000	BL	11,88	35.640,00
48	50%	TERMO DE NOTIFICAÇÃO BLOCO 50X3, 1 VIA 21X30CM, 1X0 COR, TINTA PRETA EM SINCARBON AUTO COPIATIVO	200	BL	28,67	5.734,00
49	50%	PESQUISA AVALIATIVA PAPEL OFF-SET 75G, TAMANHO 15X21, IMPRESSO 4/0	4.000	UND	0,16	640,00
50	50%	RG 2 SISLOC BLOCO 100X1, 21X13CM, 1 VIA, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	150	BL	7,71	1.156,50
51	50%	BOLETIM DE ORIENTAÇÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR - BLOCO IMPRESSO 50X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO	100	BL	9,62	962,00
52	50%	CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOENTINTADO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 2.7cm X 1.00cm , 25 CARACTERES POR LINHA COM NO MÁXIMO 3 LINHAS, COR PRETO E TINTA PRETA. (EQUIVALENCIAS: COLOP C-10; TRODAT 4910; NYCON 301)	20	UND	52,32	1.046,40
53	50%	CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOENTINTADO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 3.8cm X 1.4cm, 35 CARACTERES POR LINHA COM NO MÁXIMO 4 LINHAS, COR PRETO E TINTA PRETA. (EQUIVALENCIAS: COLOP C-20; TRODAT 4911; NYCON 302)	30	UND	52,47	1.574,10

54	50%	CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOENTINTADO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 18 X 47 MM, RETANGULAR, APROX. 5 LINHAS.  (EQUIVALENCIAS: COLOP C-30; TRODAT 4912; NYCON 303)	30	UND	60,48	1.814,40
55	50%	FICHA CONTROLE DE MULHERES DE 25 A 64 ANOS - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	150	BL	8,62	1.293,00
56	50%	FICHA DE CONTROLE DE MULHERES DE 15 A 24 ANOS - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	150	BL	8,62	1.293,00
57	50%	FICHA CONTROLE DE HOMENS DE 40 A 65 ANOS - BLOCO IMPRESSO 50X1, 1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	150	BL	8,62	1.293,00
58	50%	FICHA CONTROLE DE IDOSOS DE 60 ANOS ACIMA - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	150	BL	8,62	1.293,00
59	50%	FICHA RELAÇÃO DE FAMÍLIAS DE RISCO - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	150	BL	8,62	1.293,00
60	50%	FICHA ACOMPANHAMENTO DE ACAMADOS - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFFSET 75G, COLADO	150	BL	8,62	1.293,00
61	50%	FICHA CONTROLE DE DEFICIENTES FÍSICOS E MENTAIS - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	150	BL	8,62	1.293,00
62	50%	FICHA RELAÇÃO DE FAMÍLIAS CADASTRADAS NO BOLSA FAMÍLIA - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1XO COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	200	BL	8,76	1.752,00
63	50%	CERTIFICADO, IMPRESSÃO, PAPEL LINHO TELA, 4/0, FOTOLITO	500	UND	2,53	1.265,00

64	50%	CONVITES EM PAPEL COUCHE FOSCO 170G, TAMANHO 10x15 COM QUATRO CORES, SEM ENVELOPE	2.000	UND	0,37	740,00
65	50%	FOLDER 10 X 15, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO, 170G	10.000	UND	0,17	1.700,00
66	50%	CARTAZ 42 X 29,7; 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO, 170G	500	UND	1,83	915,00
67	50%	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO - AUTOENTINTADOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 30MM DE DIAMETRO, COM NO MÁXIMO 4 LINHAS, COR PRETO E TINTA PRETA  (EQUIVALENCIAS: COLOP R-30; TRODAT 4630; NYCON C-30)	12	UND	90,67	1.088,04
68	50%	CAPA DE PROCESSO, BRANCO E PRETO, MIN 180 G/M², 2/0 COR, C/ APROX 480X 325 MM	2.000	UND	1,49	2.980,00
69	50%	CAPA DE PROCESSO, AZUL E PRETO, MIN 180 G/M2, REVESTIMENTO PLASTIFICADO INTERNO, 2/0 COR. C/ APROX 480 X 325 MM C/LOGOMAR	3.000	UND	2,16	6.480,00
70	50%	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO - AUTOENTINTADO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DAEMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, RETRATIL COM MOLA, MEDINDO 40 MM DE DIAMETRO, PARA ATÉ NO MÁXIMO 7 LINHAS, MATERIAL DE BASE: BORRACHA, COR PRETO E TINTA PRETA (EQUIVALENCIAS: COLOP R-40; TRODAT 4642; NYCON C-40)	14	UND	94,31	1.320,34

71	50%	CARIMBO AUTOMÁTICO PADRÃO CNPJ - AUTOENTINTADO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 40 X 60 MM, COR PRETO E TINTA PRETA.  (EQUIVALENCIAS: COLOP C-55; TRODAT 4927; NYCON 355)	12	UND	101,12	1.213,44
72	50%	CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOENTINTADO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 38 X 75 MM, PARA ATÉ 8 LINHAS DE TEXTO, COR PRETO E TINTA PRETA.  (EQUIVALENCIAS: COLOP C-60; TRODAT 4926; NYCON M60)	10	UND	91,42	914,20
73	50%	CARTÃO PARA CONTROLE DE VACINAÇÃO INFANTIL - 210MM X 100 MM, 1 X 1 COR, OFF-SET 240G	4.000	UND	0,22	880,00
74	50%	CARTÃO PARA CONTROLE DE VACINAÇÃO ADULTO - 210MM X 100 MM, 1 X 1 COR, OFF-SET 240G	25.000	UND	0,18	4.500,00
75	50%	FITA LACRE INDESTRUTIVEL, COR TRANSPARENTE, ESCRITA EM VERMELHO, MED. 50 MM X 50M IMPRESSÃO PERSONALIZADA "SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA DE ARACRUZ/ES"	50	UND	58,66	2.933,00
76	50%	CARIMBO AUTOMATICO - NUMERADOR SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO COM 6 (SEIS) DÍGITOS COM PLACA DE TEXTO, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA METÁLICA, COM ALMOFADA INTEGRADA, CONTER 1 PINÇA PARA MUDANÇA DOS NÚMEROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 5MMx21MM, DÍGITOS DE 0 A 12 REPETIÇÕES, COM OPÇÃO DE PROGRAMAR AS SEQUÊNCIAS DE REPETIÇÃO DOS NÚMEROS DESEJADOS, REGULAGEM DA QUANTIDADE DE REPETIÇÃO, UTILIZA TINTA A BASE DE OLEO.  (EQUIVALENCIAS: TRODAT 5558PL; NYCON 20600)	02	UND	353,93	707,86

77	50%	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO NUMERADOR SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO COM 6 (SEIS) DÍGITOS, ENTINTADO, COR PRETA, EMBALAGEM COM MIN 40 ML, TINTA A BASE DE ÓLEO	08	UND	19,15	153,20
78	50%	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO NUMERADOR SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO COM 6 (SEIS) DÍGITOS, ENTITADO, COR A SER DEFINIDA, COMPATÍVEL COM O MODELO DE MEDIDAS: 5MMx21MM	04	UND	25,60	102,40
79	50%	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (ALMOFADA), ENTINTADO, COR A SER DEFINIDA, COMPATÍVEL COM O MODELO DE MEDIDAS: 2.7cm X 1.00cm  (EQUIVALENCIAS: COLOP C-10; TRODAT 4910; NYCON 301)	10	UND	22,20	222,00
80	50%	POLÍMERO PERSONALIZADO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (BORRACHA), MEDIDAS: 2.7cm X 1.00cm  (EQUIVALENCIAS: COLOP C-10; TRODAT 4910; NYCON 301)	10	UND	22,88	228,80
81	50%	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (ALMOFADA), ENTINTADO, COR A SER DEFINIDA, COMPATÍVEL COM O MODELO DE MEDIDAS: 3.8Cm X 1.4cm  (EQUIVALENCIAS: COLOP C-20; TRODAT 4911; NYCON 302)	10	UND	22,70	227,00
82	50%	POLÍMERO PERSONALIZADO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (BORRACHA), MEDIDAS: 3.8Cm X 1.4cm  (EQUIVALENCIAS: COLOP C-20; TRODAT 4911; NYCON 302)	10	UND	25,40	254,00
83	50%	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (ALMOFADA), ENTINTADO, COR A SER DEFINIDA, COMPATÍVEL COM O MODELO DE MEDIDAS: 18 X 47 MM  (EQUIVALENCIAS: COLOP C-30; TRODAT 4912; NYCON 303)	10	UND	25,70	257,00
84	50%	POLÍMERO PERSONALIZADO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (BORRACHA), COMPATÍVEL COM O MODELO DE MEDIDAS: 18 X 47 MM  (EQUIVALENCIAS: COLOP C-30; TRODAT 4912; NYCON 303)	10	UND	26,53	265,30



85	50%	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (BORRACHA), ENTINTADO, COR A SER DEFINIDA, COMPATÍVEL COM O MODELO DE MEDIDAS: 40 X 60 MM  (EQUIVALENCIAS: COLOP C-55; TRODAT 4927; NYCON 355)	10	UND	29,87	298,70
86	50%	POLÍMERO PERSONALIZADO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (BORRACHA), MEDIDAS: 40 X 60 MM  (EQUIVALENCIAS: COLOP C-55; TRODAT 4927; NYCON 355)	10	UND	36,53	365,30
87	50%	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (ALMOFADA), ENTINTADO, COR A SER DEFINIDA, COMPATÍVEL COM O MODELO DE MEDIDAS: 38 X 75 MM  (EQUIVALENCIAS: COLOP C-60; TRODAT 4926; NYCON M60)	10	UND	32,60	326,00
88	50%	POLÍMERO PERSONALIZADO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (BORRACHA), MEDIDAS: 38 X 75 MM  (EQUIVALENCIAS: COLOP C-60; TRODAT 4926; NYCON M60)	10	UND	39,87	398,70
89	50%	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO (ALMOFADA), ENTINTADO, COR A SER DEFINIDA, COMPATÍVEL COM O MODELO DE MEDIDA: 30 MM DE DIAMETRO  (EQUIVALENCIAS: COLOP R-30; TRODAT 4630; NYCON C-30)	10	UND	28,95	289,50
90	50%	POLÍMERO PERSONALIZADO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO (BORRACHA), MEDIDA: 30 MM DE DIAMETRO  (EQUIVALENCIAS: COLOP R-30; TRODAT 4630; NYCON C-30)	10	UND	33,20	332,00
91	50%	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO (ALMOFADA), ENTINTADO, COR A SER DEFINIDA, COMPATÍVEL COM O MODELO DE MEDIDA: 40 MM DE DIAMETRO  (EQUIVALENCIAS: COLOP R-40; TRODAT 4642; NYCON C-40)	10	UND	31,94	319,40
92	50%	POLÍMERO PERSONALIZADO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO (BORRACHA), MEDIDA: 40 MM DE DIAMETRO  (EQUIVALENCIAS: COLOP R-40; TRODAT 4642; NYCON C-40)	10	UND	29,87	298,70

93	50%	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO - AUTOENTINTADOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 50MM DE DIAMETRO, COM NO MÁXIMO 9 LINHAS, COR PRETO E TINTA PRETA  (EQUIVALENCIAS: COLOP R-50; TRODAT 46050)	12	UND	167,13	2.005,56
94	50%	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO (ALMOFADA), ENTINTADO, COR A SER DEFINIDA, COMPATÍVEL COM O MODELO DE MEDIDA: 50 MM DE DIAMETRO  (EQUIVALENCIAS: COLOP R-50; TRODAT 46050)	10	UND	32,60	326,00
95	50%	POLÍMERO PERSONALIZADO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (BORRACHA), MEDIDAS: 50 MM DE DIAMETRO  (EQUIVALENCIAS: COLOP R-50; TRODAT 46050)	10	UND	33,87	338,70
96	50%	BANNER DE ORIENTAÇÃO, BANNER DE 2M X 1,5M COLORIDO COM COM MAIS DE DUAS CORES, IMPRESSAO DIGITAL E INSTALAÇÃO, LONA 380, ACABAMENTO DE BASTAO E PONTEITA PARTE INFERIOR E SUPERIOR	16	UND	170,00	2.720,00
97	50%	FAIXA EM LONA VINÍLICA 4/0 COM ACABAMENTO EM BASTÃO, IMPRESSÃO DIGITAL E DIMENSÃO DE 2,20 X 1,00M	16	UND	162,67	2.602,72
98	50%	CARTÃO DA FAMILIA - IMPRESSO 215 X 150 MM, 1X 1 COR, TINTA PRETA, OFF SET 180 G,	50.000	UND	0,21	10.500,00



99	50%	<p>CADERNETA DE VACINAÇÃO – MENINA</p> <p>CADERNETA DA CRIANÇA CAPA E MIOLO - CAPA + 108PG, PASSAPORTE DA CIDADANIA, 3ª EDIÇÃO, ANO 2021, CONFORME ARQUIVOS DO MODELO, ENVIADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE -BRASÍLIA/DF. ESPECIFICAÇÃO: - CAPA: 21X30.3CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA E VERNIZ B.A FOSCO F/V EM COUCHE FOSCO 250G. PROVA. (2 MODELOS) -MIOLO: 96 PÁGS, 14.8X21CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 90G. (2 MODELOS) - MIOLO: 8 PÁGS, 14.8X21CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 90G. (2 MODELOS) - MIOLO: 4 PÁGS, 14.8X21CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 90G. (2 MODELOS) CORTE, DOBRADO, ALCEAR, HOT MELT, FRETE POR CONTA DO CONTRATADO".</p> <p>CADERNETA_CRIANCA_MENINA_PASSAPORTE_CIDADANIA_3ED.PDF (SAUDE.GOV.BR)</p>	750	UND	17,12	12.840,00
100	50%	<p>CADERNETA DE VACINAÇÃO – MENINO</p> <p>CADERNETA DA CRIANÇA CAPA E MIOLO - CAPA + 108PG, PASSAPORTE DA CIDADANIA, 3ª EDIÇÃO, ANO 2021, CONFORME ARQUIVOS DO MODELO, ENVIADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE -BRASÍLIA/DF. ESPECIFICAÇÃO: - CAPA: 21X30.3CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA E VERNIZ B.A FOSCO F/V EM COUCHE FOSCO 250G. PROVA. (2 MODELOS) -MIOLO: 96 PÁGS, 14.8X21CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 90G. (2 MODELOS) - MIOLO: 8 PÁGS, 14.8X21CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 90G. (2 MODELOS) - MIOLO: 4 PÁGS, 14.8X21CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 90G. (2 MODELOS) CORTE, DOBRADO, ALCEAR, HOT MELT, FRETE POR CONTA DO CONTRATADO".</p> <p>CADERNETA_CRIANCA_MENINO_PASSAPORTE_CIDADANIA_3ED.PDF (SAUDE.GOV.BR)</p>	750	UND	17,12	12.840,00

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº S012/2023

A empresa \_\_\_\_\_(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_(Endereço Completo)\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº S012/2023.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº S012/2023

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 000/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF ..... e da CI nº. ...., residente na ..... , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., estabelecida na ....., doravante denominada CONTRATADA, representada pelo(a) Sr. (a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. .... e da CI nº. ...., residente na ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº S012/2023, constante do Processo Administrativo nº 29.001/2022, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto Aquisição de Impressos Gráficos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados, pelo período de 12 meses, no Sistema de Registro de Preços – SRP., conforme especificações constantes da proposta da Contratada para o(s) lote(s) XXXX Pregão Eletrônico nº S012/2023 e do Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Edital do certame, partes integrantes deste Contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2. O objeto deste Contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

1.3. A Contratada será responsável pela execução dos fornecimentos, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.4. A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade dos produtos fornecidos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no exercício de \_\_\_\_\_:

CÓDIGO REDUZIDO	
VÍNCULO	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
ELEMENTO DE DESPESA	



**2.2.** Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e deverão ser formalizadas através de apostilamentos, com a indicação dos respectivos números de empenho contendo o crédito orçamentário.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento previsto na Cláusula Primeira o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**3.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, sendo efetuado de acordo com os fornecimentos realizados mensalmente.**

**3.1.2.** Deverá a Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Ordem de Serviço que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, ocorrendo o pagamento de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93 e em conformidade com as disposições da Lei nº 5.383/1997.

**3.1.2.1.** O pagamento também poderá ser solicitado por meio da abertura de processo eletrônico através do seguinte link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx>.

**3.1.3.** Serão considerados para efeito de pagamento os fornecimentos efetivamente prestados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos produtos.

**3.1.4.** Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**3.1.5.** Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os serviços pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

**3.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e do Contrato.

**3.2.1.** Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

**3.3.** Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

**3.4.** O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

**3.4.1.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

**3.4.2.** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

**3.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

**4.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

**4.2.** Os casos de reequilíbrio econômico-financeiro não são automáticos e deverão ser formalizados por pedido escrito da Administração Pública ou da Contratada, sendo imprescindível a juntada de prova documental que demonstre o fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, bem como sua significativa interferência na execução do Contrato em vigor, mediante demonstração analítica do aumento de preços invocado, o que será operado por termo aditivo, independentemente de periodicidade mínima.

**4.3.** Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preços, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de serviços e/ou matérias-primas, da época da assinatura do Contrato e da época da solicitação, para a devida correção, etc.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

**5.1.** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**5.2.** Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme demanda administrativa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

**5.2.1.** O prazo previsto no item 5.2 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1.** As entregas dos materiais serão parceladas e de acordo com as demandas administrativas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**6.1.1.** As entregas ocorrerão no Almojarifado Central, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, nº 515, Bairro Bela Vista, Aracruz-ES, CEP 29192-030, no horário de 07h00min as 16h30min conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, juntamente da Nota Fiscal/Fatura.

**6.1.2. O Prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.**

**6.1.3.** O prazo previsto no item 6.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

**6.1.4.** Será de responsabilidade do Fornecedor observar os feriados e pontos facultativos Municipais quando da entrega dos produtos.

**6.2.** Se a qualidade dos produtos não corresponder às especificações exigidas, estes serão devolvidos aplicando-se as penalidades cabíveis;

**6.3.** As artes necessárias à execução dos serviços, exceto as já padronizadas pelo sistema de saúde, serão confeccionadas pela Secretaria de Comunicação, a pedido da Secretaria de Saúde.

**6.4.** As artes para impressão serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde através de e-mail, ao licitante vencedor ou podendo ser retiradas no endereço da Prefeitura, situada a Avenida Morobá nº 20, Bairro Morobá, Cidade de Aracruz-ES, CEP: 29.192.733, telefone de contato: 27-3270-7411 ou 7997.

**6.5.** A Contratada deverá fazer a reposição dos materiais que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (frete) será por conta da contratada.

**6.6.** As solicitações dos materiais serão feitas pelo responsável do almojarifado da Secretaria de Saúde.

**6.7.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

**6.8.** A Contratada compromete-se a substituir os produtos quando:

**a)** Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

**b)** O produto não atender as legislações em vigor referentes ao produto em questão, inclusive sanitárias (se for o caso);

**c)** Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso, ou fora da validade.

**6.9.** Todo recebimento se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento, além da Nota Fiscal/Fatura.

**6.9.1.** A Autorização de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do Contrato (se houver), do Processo Administrativo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

**6.9.2.** A Autorização de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**16.9.3.** É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A execução do Contrato e dos fornecimentos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a execução dos serviços, conforme contratado.

**7.2.** Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato servidor designado formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde.

**7.3.** A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**9.1.** Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

**9.2.** Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

##### **10.1. DA CONTRATADA:**

**a)** Fornecer os produtos obrigatoriamente em consonância com as regras deste Contrato, assim com do Edital e seus Anexos, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela correção/substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando no recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;

**b)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

**c)** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços;

- d)** Manter, durante toda a execução dos fornecimentos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causado por empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos com vícios ou defeitos;
- f)** Atender com prioridade as solicitações da Contratante para fornecimento dos produtos;
- g)** Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência deste Contrato;
- h)** Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento;
- i)** Realizar a correção/substituição, no todo ou em parte, dos produtos em que se verifiquem vícios ou caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos neste Contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) dias a contar da notificação pela Contratante;
- j)** Informar à Contratante a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar restar todos os esclarecimentos solicitados pela PMA, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- k)** Cumprir fielmente as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata tais como: Entrega, prazos, regularidade fiscal nas diversas esferas, danos causados a terceiros e peculiaridades das Leis 8666 e 10.520.
- l)** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza, municipais, estaduais ou federais;
- m)** Realizar a substituição, no todo ou em parte, dos produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias ou caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos, bem como providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação pela Secretaria Municipal de Saúde.
- n)** Apresentar regularidade fiscal nos órgãos previstos em lei;
- o)** Estar em conformidade com as leis de segurança do trabalho.

## **10.2. DA CONTRATANTE:**

- a)** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento, sem qualquer ônus para adicional para a Contratada;
- b)** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação, notificando-a, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento;
- c)** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação, efetuando os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida à Cláusula Terceira deste Contrato;
- d)** Exercer o acompanhamento, controle, avaliação e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado;
- e)** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos;

- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações contidas neste Contrato.
- g) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- h) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços responsabilizando-se pelo gerenciamento da mesma, inclusive quanto a eventuais renegociações dos preços registrados e aplicações de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata.
- i) Fiscalizar e exigir que se cumpram fielmente as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata, tais como: Prazos, especificações, procedimento e pagamentos.
- j) Realizar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no TR.
- k) Atestar as notas fiscais.
- l) Aplicar as penalidades legais, em caso de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1.** Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

**11.2.** Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**11.3.** Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão prevista no art. 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS**

**12.1.** À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

##### **13.1.1. Multas - nos seguintes casos e percentuais:**

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato



superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

**d)** Recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

**e)** Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

**13.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**

**a)** Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

**b)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

**c)** Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

**d)** Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

**13.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**14.1.** O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º S012/2023.

**15.2.** O presente contrato encontra-se vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico n.º S012/2023, bem como à proposta do licitante vencedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

**16.1.** A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, por mais privilegiado que outros sejam.

**17.2.** E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, ..... de ..... de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARACRUZ**  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS .....

.....